

## **DECRETO Nº 30.540/2016**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 549.116,82 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências”.

**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 549.116,82 (quinhentos e quarenta e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNCIONAL: 10.302.0005.2022 -Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Saúde no Serviço de Média e Alta Complexidade**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 549.116,82**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0130	1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	549.116,82

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**ORGÃO: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMFI**

**FUNCIONAL: 04.123.0002.2008 -Coordenação da Administração Financeira**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 549.116,82**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390390000	0044	1.510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	549.116,82

**Art. 4º.** Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 21/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 21 de dezembro de 2016.

**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**  
Prefeito Municipal